

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 03/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 28937/2025

ASSUNTO: Auditoria da aplicação da Instrução Normativa SCV nº 05/2025, com foco na verificação de sua conformidade normativa e aplicação prática do Programa de Autonomia Financeira (PAF) das Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino de Anchieta/ES.

REQUERENTE: Plano Anual de Auditoria Interna (2024/2025).

AUDITORA:

INGRID TEIXEIRA SENNA

Diretora de Fiscalização, Inspeção e Auditoria

Portaria n. 332/2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	02
2. OBJETIVO.....	02
3. METODOLOGIA.....	02
4. ACHADOS DE AUDITORIA.....	05
4.1 Achado 1 – Atuação dos Conselhos Fiscais e Controle Social.....	05
4.2 Achado 2 – Planejamento, Execução e Prestação de Contas dos Recursos.....	05
5. CONCLUSÃO.....	06



1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria foi realizada em consonância com o Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Anchieta e com as Normas de Auditoria Governamental – NAGs, às quais a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) encontra-se formalmente aderida, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 01/2017 (“Norma das Normas”).

A ação integra o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), tendo como diretriz a atuação preventiva, o fortalecimento dos controles internos e o aprimoramento da governança na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, procedeu-se à auditoria da Instrução Normativa SCV nº 05/2025, que disciplina o Programa de Autonomia Financeira (PAF), abrangendo os procedimentos de planejamento, execução financeira, controle social e prestação de contas pelas Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino.

2. OBJETIVO

Avaliar a conformidade da aplicação da Instrução Normativa SCV nº 05/2025, verificando sua efetiva implementação, clareza procedimental, aderência aos dispositivos normativos, funcionamento dos mecanismos de controle social e resultados alcançados na execução e prestação de contas dos recursos do Programa de Autonomia Financeira (PAF).

3. METODOLOGIA

A auditoria foi desenvolvida por meio de exame documental e análise técnica da Instrução Normativa SCV nº 05/2025, bem como dos registros, informações e



evidências encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de verificar a conformidade normativa, a aplicação prática e a efetividade dos procedimentos relacionados ao Programa de Autonomia Financeira (PAF).

Os trabalhos concentraram-se na verificação da aderência dos procedimentos adotados pelas Unidades Executoras aos dispositivos da normativa vigente, especialmente no que se refere à instituição e atuação dos Conselhos Fiscais, à realização de reuniões e formalização das atas, à participação da comunidade escolar na elaboração dos Planos de Aplicação, à observância das prioridades legais, à execução financeira e física das despesas, à utilização de conta bancária específica e à documentação comprobatória exigida para a prestação de contas.

A análise considerou, ainda, a regularidade dos processos de prestação de contas quadrimestral, a organização e guarda da documentação pelo prazo normativamente previsto, bem como o acompanhamento técnico realizado pela Coordenação de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação. As informações examinadas foram colhidas através de resposta a quesitos de auditoria encaminhados à Secretaria de Educação.

A abordagem adotada privilegiou o caráter preventivo e orientativo da auditoria, em consonância com as diretrizes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), buscando identificar boas práticas, fortalecer os controles internos e reduzir riscos, sem prejuízo da análise crítica quanto à efetividade dos mecanismos de governança e controle social instituídos no âmbito do Programa de Autonomia Financeira.

4. ACHADOS DE AUDITORIA



4.1 - ACHADO 01 – ATUAÇÃO DOS CONSELHOS FISCAIS E CONTROLE SOCIAL

Classificação: Achado de conformidade

Critério: Arts. 6º, 7º, 8º, 41 e Anexos V e VI da Instrução Normativa SCV nº 05/2025.

Condição: Verificou-se que os Conselhos Fiscais foram regularmente constituídos em todas as Unidades Executoras vinculadas ao PAF, com composição mínima exigida pela normativa e atuação efetiva na análise das prestações de contas, emissão de parecer fiscal e lavratura das respectivas atas.

Causa: Implementação adequada da Instrução Normativa SCV nº 05/2025, aliada à orientação técnica da Secretaria Municipal de Educação às unidades escolares.

Efeito: Fortalecimento do controle social, aumento da transparência e maior confiabilidade no processo de prestação de contas dos recursos do PAF.

Encaminhamento / Recomendação: Manter a sistemática adotada, incentivando a continuidade da atuação regular dos Conselhos Fiscais e a capacitação periódica de seus membros, como forma de consolidar as boas práticas de governança.

4.2 - ACHADO 02 – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

Classificação: Achado de conformidade

Critério: Arts. 16, 24, 25 a 31, 41 e 42 da Instrução Normativa SCV nº 05/2025.



Condição: Constatou-se que os Planos de Aplicação são elaborados de forma participativa, observando as prioridades legais, e que a execução das despesas ocorre em consonância com os planos aprovados, utilizando conta bancária específica e documentação comprobatória idônea, a fim de viabilizar a adequada prestação de contas.

Causa: Padronização dos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SCV nº 05/2025 e acompanhamento técnico pela Coordenação de Prestação de Contas da SEME.

Efeito: Regularidade na aplicação dos recursos, redução de riscos de impropriedades e melhoria da eficiência administrativa na gestão do Programa de Autonomia Financeira.

Encaminhamento / Recomendação: Recomenda-se a continuidade do monitoramento periódico pela SEME e pela Controladoria, visando manter a padronização e promover ajustes pontuais sempre que necessário.

5. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados e nos achados apurados, conclui-se que a Instrução Normativa SCV nº 05/2025 encontra-se devidamente implementada, atendendo aos requisitos formais e materiais previstos na Instrução Normativa SCI nº 01/2017 e às boas práticas de governança pública.

Os achados identificados demonstram conformidade na atuação dos Conselhos Fiscais, na elaboração dos Planos de Aplicação, na execução financeira e física das



despesas e na prestação de contas dos recursos do Programa de Autonomia Financeira (PAF).

Dessa forma, não foram identificadas inconformidades, recomendando-se apenas a continuidade das práticas adotadas e o acompanhamento sistemático pela Controladoria Geral do Município, como instrumento de prevenção, aperfeiçoamento dos controles internos e fortalecimento da transparência e do controle social.

Anchieta/ES, 22 de dezembro de 2025.

AUDITORA:

INGRID TEIXEIRA SENNA

Diretora de Fiscalização, Inspeção e Auditoria


Portaria n. 332/2024



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e60518deef995b1c9fc1bd8052750c54

Documento assinado por:

Ingrid Teixeira Senna	
CPF: ***.764.887-**	
Email Verificado: ingridsenna93@gmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 23/12/2025 15:01:17

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/12/2025 15:01:19